

Curitiba-PR., 10 de Março de 2015.

À

Plataforma Computadores

Ref.: Resposta aos questionamentos do edital de PE 002/2015

Questionamentos apontados:

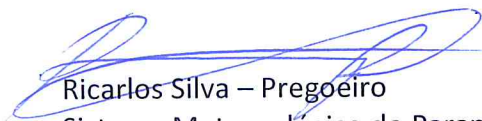
1) Dispõe o edital em seu anexo I – Termo de referência – Das Especificações: “Aquisição de 4 (quatro) DESKTOP, processador: I7-4770 (8Mb Cache, 3,40 Ghz) ou superior; memória: 8GB (2x4GB) 1600 Mhz ou superior...”, no que tange a marca/fabricante Intel, citada como referência para o componente processador, solicito esclarecer:

a) Será aceito a oferta deste componente (Processador) diferente da marca detentora de características exclusivas informada no edital?

Resposta: SIM.

b) Se sim, o critério de avaliação de comparação dos processadores será técnico (frequência, memória cache, número de núcleos) ou de desempenho (por meio de sites de benchmark por exemplo https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)?

Resposta: Será aceito outro processador desde que tenha desempenho superior ou equivalente ao processador de referência.



Ricarlos Silva – Pregoeiro
Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR
Curitiba-PR